



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 781/83

SÚMULA: Autoriza o Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para atender despesas com Amortização, Juros e Encargos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivanir Francisco Ogliari, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para atender despesas com amortização, juros e encargos na aquisição de uma motoniveladora.

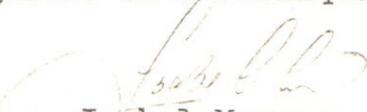
Art. 2º) - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, fica o Executivo autorizado a cancelar total ou parcialmente as dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 1983, 95º da República e 28º do Município.


Econ. Ivanir Francisco Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Lorena Isabel Marsaro
AGENTE ADMINISTRATIVA